



EDITAL DG Nº 19/2025, de 08 de agosto de 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTEIRO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL Nº 22/2025.

A Direção Geral do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em **Curso de Formação do Programa de Educação Digital “Lourdes Sales de Macedo”**, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar no Curso FIC do Programa de Educação Digital “Lourdes Sales de Macedo”, contemplado por meio do Edital nº 22 de 2025.
- 1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.
- 1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
 - b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
 - c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
 - d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	08-12 / 08
Período de seleção	14-15 / 08
Resultado Preliminar	18 / 08
Interposição de Recursos	19 / 08
Resultado Final da Avaliação	20 / 08

- 2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do campus Monteiro – COEXC-MT: coext.mt@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



EDITAL DG Nº 19/2025, de 08 de agosto de 2025.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO
CAMPUS MONTEIRO**

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL Nº 22/2025.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- a) Estar regularmente em curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ofertado pelo IFPB *campus* Monteiro;
 - b) Ter cursado a disciplina de Introdução à Computação;
 - c) Apresentar habilidades e competências que atendam as atribuições de monitoria;
 - d) É desejável experiência em ensino ou ministração de aulas e cursos;
 - e) Não será permitido discentes com a matrícula trancada;
 - f) Ter disponibilidade de horas semanais para dedicar-se às atividades previstas durante a execução do curso;
 - g) Ter sido aprovado em processo seletivo específico para a vaga de discente bolsista do Programa Educação Digital;
 - h) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil;
 - i) Não possuir vínculo empregatício.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Aceitar a participação acessando o SUAP no Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendente > Selecionar o título da ação proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “Ativo”.
- 4.2** Auxiliar o Instrutor em todas as atividades do projeto;
- 4.3** Executar a ação de acordo com as metas e atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.4** Participar da execução do curso com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.5** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.6** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do curso;
- 4.7** Comunicar ao coordenador qualquer impedimento de participação e execução das atividades;
- 4.8** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do curso ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro;



EDITAL DG Nº 19/2025, de 08 de agosto de 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTEIRO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL Nº 22/2025.

4.9 Prestar esclarecimentos sobre o curso, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o curso está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.10 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente do Curso Superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior de Graduação do IFPB <i>campus</i> Monteiro	R\$ 700,00 (setecentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento da bolsa será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* Monteiro, observando sempre a disponibilidade orçamentária da PROEXC.

6 DAS VAGAS

6.1 Vagas disponibilizadas por curso em nível de Graduação:

Tabela 2. Das vagas para Discente nível Técnico

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador



EDITAL DG Nº 19/2025, de 08 de agosto de 2025.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO
CAMPUS MONTEIRO**

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL Nº 22/2025.

Curso FIC de Programa de Educação Digital	Discente regularmente matriculado em Curso Superior de Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFPB campus Monteiro	1	Yure Pereira Campos
---	---	---	---------------------

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2025, por meio de preenchimento de Formulário Google para este fim, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1UXbFHX_JAe--_CdBppZZp8qoTAi8UC1NMlzXrm3C9M/edit

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Curso, juntamente com a Diretoria de Extensão e Cultura do campus (ou setor equivalente).

8.2 Relação dos instrumentos da seleção por curso:

8.2.3 Curso de Formação Programa de Educação Digital

Instrumentos de Avaliação:

- a) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE): pontuação de 0 a 100;
- b) Nota final da disciplina Introdução à Computação (ND): pontuação de 0 a 100;
- c) Aula Expositiva (NA): pontuação de 0 a 100;
- d) Experiência em Educação (EE): pontuação de 0 a 100, sendo 20 pontos para cada comprovação relacionado à área de informática ou educação, limitado a 5:
 - Monitoria na área de informática;
 - Curso de informática ministrado;
 - Palestras apresentadas;
 - Participação em projetos de extensão;
 - Experiências educacionais diversas;



EDITAL DG Nº 19/2025, de 08 de agosto de 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTEIRO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL Nº 22/2025.

8.2.4 A aula expositiva de que trata o item 8.2.3 consistirá em exposição oral de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sobre os temas da ementa do FIC proposto no edital PROEXC 22-2025 - anexo II - “Letramento Digital Básico” (disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2025/edital-no-22-2025-proexc>)

8.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate: primeiro critério, a maior nota da Experiência em Educação (EE); segundo, a maior nota da Disciplina Introdução à Computação (ND); terceiro, o maior tempo no Curso de ADS (em semestres) e, por último, a maior idade.

8.4 Para fins de classificação, a nota final da avaliação de cada candidato será o resultado do seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final} = [(CRE^*1)+(ND^*2)+(EE^*3)+(NA^*4)]/10$$

8.5 O local (seja presencial ou remoto), dia/horário e/ou envio de documentos exigidos pela modalidade de avaliação, considerando a especificidade de cada proposta, será definido pelo coordenador do curso e informado ao candidato no contato/e-mail informado no ato de sua inscrição, obedecendo o calendário de avaliação disposto no presente edital.

8.6 Todos os resultados serão publicados no Site do IFPB campus Monteiro (www.ifpb.edu.br/monteiro).

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do curso ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do curso antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso de graduação;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso de graduação;
- e) Abandono do curso de graduação;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DG Nº 19/2025, de 08 de agosto de 2025.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO
CAMPUS MONTEIRO**

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL Nº 22/2025.

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital pelo qual o curso de formação foi contemplado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital pelo qual o curso de formação foi contemplado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e Coordenação do Projeto do *campus* Monteiro.

Monteiro/PB, 08 de agosto de 2025.

Abimael de Oliveira Silva
Direção Geral
Campus Monteiro